

Anno III—N.º 33—Vol. VI

# A Escola

## Revista official de ensino

Fundada pelo Director Geral da Instrucção Publica, Bacharel  
Virgilio Cardoso de Oliveira, em 1900.

Publicação mensal

Director:—O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica

Redactores:—F. F. DE VILHENA ALVES e ARTHUR VIANNA

— 31 DE DEZEMBRO DE 1902 —

PARÁ  
IMPRESSA OFFICIAL  
23, PRAÇA DA INDEPENDENCIA

—  
1902

## SUMMARIO

	PAGS.
Instrucção Publica nos municipios, (Hilario Sant'- Anua).....	121
Legislação.....	142
Administração .....	145
Jornaes Recebido .....	158

# A INSTRUÇÃO PUBLICA NOS MUNICIPIOS

DE

S. Domingos da Boa-Vista, S. Miguel de Guamá, Irituia, Ourém e Bragança

---

## RELATORIO

apresentado ao Exm. Sr. Dr. Genuino Amazonas de Figueiredo,  
Secretario da Justiça, Interior e Instrução Publica,

PELO PROFESSOR

*Hilario Maximo de Sant' Anna*

*(Commissionado em inspecção escolar)*

---

BELEM, 18 DE OUTUBRO DE 1902.

*Sr. Secretario de Estado.*

Ao regressar da minha terceira viagem de inspecção escolar, tenho a satisfação de dar conta a V. Exc. do modo por que desempenhei a minha commissão.

Percorri os municipios de S. Domingos da Boa-Vista, S. Miguel do Guamá, Irituia, Ourém e Bragança, inspeccionando em cada um o maior numero de escolas que me foi possivel, procurando observar a verdade, senão com a perspicacia propria das intelligencias, ao menos revestido da melhor bôa vontade e auxiliado pela pequena pratica que tenho dos labores do magisterio.

Infelizmente, sr dr. Secretario, cada vez mais se fortaleceu em meu espirito a convicção de que não são bem recompensados os sacrificios que o Estado faz com a instrucção publica no interior, e a idéa, por mim já expendida em outro trabalho, de que a uniformidade e profiquidade do ensino publico entre nós são problemas, senão impossiveis, difficillimos de resolver.

Teriamos, é certo, feito mais alguma coisa, se em toda a parte fosse o mestre digno d'este nome e a familia tivesse perfeita comprehensão dos seus deveres.

Não exaggero, porém, asseverando que, onde se encontra um elemento, o outro fallece por completo.

Ainda na excursão de que acabo de regressar observei — com que magôa o digo! — em certas localidades por mim percorridas um facto quasi commum: a negação que tem os paes de familia de confiar seus filhos aos cuidados de uma professora. Eis a razão por que as escolas mistas de que adiante vos darei noticia têm uma frequencia reduzidissima de meninos.

Não é isto um defeito de educação?

Que mal pôde haver em confiar-se a instrucção de um menino á uma senhora, desde que esta saiba compentrar-se de seus deveres e aquelle leve do lar a intuição perfeita do respeito, obediencia e amor que deve ter para com a sua professora? Não é verdade, mesmo, que a organisacão da mulher se coaduna melhor com o papel do preceptor, cujos caracteristicos essenciaes são bondade, resignação e paciencia? Como explicar, pois, esta aversão ao ensino ministrado por uma senhora a creanças de sexo diverso?

Julgo não errar, respondendo que as causas são estas: ou a professora não comprehende os seus deveres, ou a creança vae para a escola viciada, com os elementos de outra educação que não a que lhe ensina a ter para os seus mestres o mesmo amor e obediencia que tem para os seus paes.

Augmente-se a isto a falta completa de educação civica que transparece nos mais simples actos da vida.

Permittem-me a franquesa e lealdade que assim fale a V. Exe., preferindo arrostar com maior numero de odiosidades e deixar patentes as faltas que notei para que se lhes procure o necessario remedio, do que calar o que vi, consentindo que soffra a mocidade, que os bons professores sejam incluídos no numero dos máos, que, finalmente, sejam illudidas, detur-

padas as intenções com que V. Exc. ordena o desempenho das minhas commissões.

Notei mesmo que parece haver da parte do nosso povo uma vontade especial para transigir com as disposições da lei.

E' assim que nas já faladas escolas mistas, de cuja utilidade de creações sempre me declarei partidario, quando não funcionam em uma só secção diaria, como nos municipios de S. Domingos e Bragança, é invertida a ordem das aulas, funcionando a secção masculina pela manhã e a feminina á tarde, como succede no municipio de Ourém.

Dão para isso razões, pouco acceitaveis, originadas das conveniências do meio em que vivem. O certo é, porém, que uma disposição de lei deve ser cumprida, acarretem, embora, com sacrificios paes, mestres e alumnos. Isto é o que nos ensinam os mais rudimentares principios de educação civica que o professor, tanto como o pae, tem o dever de transmittir á creança, ao menos pelo exemplo.

Mantem o Estado com os maiores sacrificios escolas em centros populosos, para as quaes publica um regulamento, dota-as, tanto quanto possivel, de livros e material de ensino; aos paes fica sómente o aproveitarem-se dos beneficios que lhes são prodigalisados. Para isto, porém, ainda é preciso attender a conveniências de nonada, pois os beneficiados não se acham com a força de vontade necessaria para fazer, quando não um sacrificio, ao menos um esforço para cumprir as disposições legaes!

Necesario é, portanto, que a idéa da obrigatoriedade do ensino, bem regulamentada e executada, sem tolher a liberdade da escolha do preceptor, como um meio coeretivo á exacta execução da lei, venha, ao menos por alguns annos ainda, em auxilio do cumprimento dos deveres dos nossos paes de familia.

E não se allegue coacção á liberdade do individuo, desde que ella será em beneficio do futuro da nossa mocidade, da educação do nosso povo, dos nossos creditos, enfim.

Como complemento, fiscalise-se energicamente o trabalho do mestre, abra-se campanha contra a rotina, fazendo da escola uma casa que attraia a creança, procure se pôr obices aos prejuizos do meio, faça-se o que se póde e mostre-se a realidade do nosso trabalho, em vez de procurar apparentar muito e quasi nada fazer-se; — e assim iremos, pouco a pouco, procurando a solução do problema de que falei, cuja incognita preoccupa sempre as pessoas bem intencionadas.

Estas medidas --bem necessarias para a realidade da nossa escola primaria --serão, á proporção que os nossos recursos permittirem, completadas por outras cujas necessidades estão a impôr-se. N'este caso citarei as que dizem respeito ao prédio e mobilía escolar.

Diz-se que a base de uma escola é a casa em que ella deve funcionar.

De facto, nada mais desagrada do que vêr no interior escolas e até grupos escolares funcionando em salas ou casas sem ar, sem luz, sem as minimas condições hygienicas, onde os esforços do mestre se perdem e a creança, á aversão que lhe fica pela escola, junta o inconveniente de adquirir muitas vezes molestias que a acompanham no decorrer da vida.

Formando homens de bem, caracteres sãos, por meio da necessaria instrucção e educação civica e moral intuitivamente ministradas, é preciso tambem que formemos corpos sãos, homens validos para a lucta pela vida, por meio de uma educação physica perfeitamente transmittida.

E, quando outros recursos nos falleça, que ao menos procuraremos aproveitar dos meios indirectos que nos são aconselhados, installando as nossas escolas em predios convenientes obedecendo ás prescripções hygienicas, dirigindo com tino e criterio os primeiros passos da creança.

Quanto ao material escolar, forçoso é asseverar que muito e muito precisamos fazer.

Como no Tocantins, as escolas da região de que acabo de regressar, acham-se quasi que completamente desprovidas de mobilia.

Ensinar a alumnos cujas posições os contrariam, sem auxilio, por exemplo, de um mappa geographico, quadro negro compasso, etc., é o mesmo que pedir ao navegante, em pleno oceano, que se dirija a um certo porto, sem fornecer-lhe a competente bussola para marcar o rumo.

O bom mestre, o indispensavel material escolar, a boa vontade dos paes, a comprehensão de deveres de todos, e, emfim, os principaes dados para a solução do grave problema da instrucção popular.

V. Exc. colherá, pela narração que passo a fazer da minhas visitas, as razões que ditaram as considerações que acabo de expender.

### Município de S. Domingos da Boa-Vista

Na manhã de 5 de Setembro cheguei á villa de S. Domingos da Boa-Vista, séde do município do mesmo nome.

Lutei a principio com difficuldades para a minha instalação, pois o sr. Intendente municipal não reside na villa, onde só chegou dois dias depois.

No mesmo dia de minha chegada iniciei as visitas escolares na localidade, das quaes passo a dar noticia a V. Exc.

*Escola do sexo feminino regida pela professora normalista dona Maria Luiza de Souza Nascimento*

Matricula . . . . .	18
Presentes . . . . .	10

Classificação—	{ 2.º anno. . . . .	3
	{ 1.º » . . . . .	15

Funciona em bôa casa e tem como mobilia dois bancos toscos, quadro negro e cadeira para a professora.

Notei aproveitamento satisfactorio e a escripta é bem feita.

A professora está indisposta com as auctoridades locais e deseja a sua remoção para outra cadeira.

*Escola do sexo masculino regida pelo professor normalista Antonio Alves Branco Primo*

Matricula . . . . .	21
Presentes . . . . .	16

Classificação	{ 3.º anno. . . . .	4
	{ 2.º » . . . . .	4
	{ 1.º » . . . . .	13

Como mobilia tem uma carteira grande comprida, quatro bancos, toscos, mesa para o professor e arithmometro.

A cadeira e o quadro negro de que o professor se utiliza são de sua propriedade. A casa em que funciona é má.

A escripta é feita com asseio e o aproveitamento é alumnos satisfiz-me.

Contra o procedimento do professor Branco chegaram meu conhecimento queixas que verifiquei serem reaes. Inter perante, em demasia, conquistou grande numero de contrari que, ainda assim, censuram sómente o seu procedimento com homem particular.

Todos affirmam ser elle exacto no cumprimento de se deveres.

O proprio professor disse-me, por sua vez, querer só citar a sua remoção.

*Jabotycacá.—Escola mista regida pela professora interin  
dona Christina Rodrigues Scabra*

Matricula geral . . . . .	18
Eliminados . . . . .	4
Restam . . . . .	14

Secção feminina	{ Matricula . . . . .	11
	{ Presentes . . . . .	4
Secção masculina	{ Matricula . . . . .	7
	{ Presentes . . . . .	3

Apenas da secção feminina—disse-me a professora—du alumnas estão classificadas no terceiro anno do curso. Os m ninos que encontrei na aula estão classificados no primei anno.

A escola funciona em bôa casa, não tem mobilia propi e a escripta é bem feita.

Como V. Exe. verá, a matricula de 18 alumnos não p ser senão um simulacro, á vista da diminuta frequencia. P entanto não devo occultar aqui que a professora revela habi tações para o cargo que exerce.

CAPIM.—Na freguezia de Sant'Anna, á margem do Capim, ha uma escola mista de que é professora effectiva do Maria Clarinda de Souza Ferreira, que se acha licenciada de de Janeiro d'este anno. Não tendo o Conselho Escolar S. Domingos feito a nomeação de uma substituta, esta escc estava até o mez de Setembro sem funcionar.



## Município de S. Miguel de Guamá

Como em S. Domingos, ao chegar á cidade de S. Miguel não encontrei o sr. Intendente municipal que reside no districto. Ahi, porém, não lutei com difficuldade alguma, pois o dr. Paulo de Vilhena Brandão, juiz de direito da comarca e membro do Conselho Escolar, tudo me facilitou.

Inspeccionei as seguintes escolas :

*Escola elementar do sexo feminino regida pela professora normalista D. Antonia Leopoldina de Novaes.*

Matricula . . . . .	21
Presentes . . . . .	14
Classificação { 2.º anno . . . . .	4
{ 1.º » . . . . .	17

A mobilia consta de 8 carteiras de dois assentos, mesa, quadro negro, arithmometro, mappas do Brazil, systema metrico e planisphero.

Funciona em uma das melhores casas da cidade e a escripta é bem feita.

A professora conserva a sua escola em louvavel estado de ordem e asseio, não sendo, porém, satisfatorio o estado de adiantamento de suas alumnas.

*Escola elementar do sexo masculino regida pelo professor normalista Cantidio Eliesér da Silva Nunes.*

Matricula . . . . .	41
Presentes . . . . .	24
Classificação { 3.º anno . . . . .	3
{ 2.º » . . . . .	8
{ 1.º » . . . . .	30

Tem, como mobilia, 12 bancos carteiras, mesa e cadeira para o professor e quadro negro, tudo bastante estragado.

Funciona em uma casa em ruinas e a escripta escolar é bem feita.

E' lisongeiro o estado de adiantamento dos alumnos d'esta escola, o que comprova a dedicacão e competencia do professor.

MENINO DEUS—*Escola elementar do sexo masculino regida pelo professor interino Liberato Francisco dos Santos.*

Matricula . . . . .	25
Presentes . . . . .	16
Classificação { 2.º anno . . . . .	2
{ 1.º » . . . . .	23

Não tem mobilia alguma e funciona em casa impropria. A escripta é feita muito irregularmente e o professor, se bem que pouco habilitado pareceu-me não descurar do cumprimento de seus deveres.

### Município de Irituia

Existem na villa de Irituia duas escolas elementares; uma para cada sexo.

A do feminino é regida pela professora normalista D. Joaquina Emilia de Souza.

Apresentava.

Matricula . . . . .	27
Presentes . . . . .	24
Classificação { 3.º anno . . . . .	3
{ 2.º » . . . . .	8
{ 1.º » . . . . .	16

Não tem mobilia alguma propria: a de que se utiliza a a professora é de sua propriedade.

A escripta é bem feita e a casa em que funciona boa.

As alumnas revelaram muito aproveitamento e a professora é assás considerada pela população da localidade.

*Escola do sexo masculino, regida pelo professor interino Appolinario Rodrigues Chaves.*

Matricula . . . . .	49
Excluidos . . . . .	4
Existem . . . . .	45
Presentes . . . . .	34
Classificação { 3.º anno . . . . .	3
{ 2.º » . . . . .	2
{ 1.º » . . . . .	40

Tem, como mobilia, duas carteiras compridas, dois bancos e quadro negro.

Não funciona em casa apropriada.

O actual funcionario é dedicado ao cumprimento de seus deveres, o que—asseveraram-me—não faziam alguns dos seus antecessores.

IGARAPÉ-ASSÚ DE CIMA—*Escola elementar regida pelo professor effectivo Aristides Lopes da Costa.*

Matricula . . . . .	32
Excluidos . . . . .	6
Existem . . . . .	26
Presentes . . . . .	16
Classificação { 2.º anno . . . . .	4
{ 1.º » . . . . .	22

Esta escola está despida de mobilia, funciona em casa pouco propria e a escripta é bem feita.

O professor parece dedicado ás suas obrigações.

ARAUÁHY—Rege a escola elementar no logar o professor effectivo Pedro Rodrigues Chaves.

Matricula . . . . .	23
Presentes . . . . .	13
Classificação { 2.º anno . . . . .	4
{ 1.º » . . . . .	19

Está regularmente mobiliada a expensas do professor.

Funciona em bôa casa e a exacta comprehensão de deveres do professor é por todos attestada.

### Município de Ourém

Iniciei as minhas inspecções no município de Ourém pela escola suburbana de

TUPINAMBÁ—E' mista esta escola e regida pela professora interina D. Anna Paulina de Araujo.

Matricula . . . . .	63
Secção masculina . . . . .	33
» feminina . . . . .	30

## Classificação :

Secção masculina	{ 2.º anno . . . . .	9
	{ 1.º » . . . . .	24
Secção feminina	{ 2.º anno . . . . .	4
	{ 1.º » . . . . .	26

Cheguei á esta escola de surpresa ás duas horas da tarde e encontrei a professora leccionando a secção feminina; porque aqui dá-se a inversão das aulas, de que já vos falei. Estavam presentes dezeseis meninas.

Não tem mobilia propria e a professora declarou-me que a mesa e alguns bancos de que se utiliza fôram tomados por emprestimo.

A escripta é irregularmente feita, cheia de erros orthographicos. A população do lugar, porém, foi unanime em elogiá-la a dedicação e assiduidade da professora.

VILLA.—*Eschola elementar mista regida pela professora normalista D. Cisalpina Ferreira Belfort.*

A professora da cadeira acha-se licenciada ha muitos mezes, sendo substituida por D. Lydia Heleodora dos Reis.

Matricula geral . . . . .	54
Secção masculina . . . . .	31
» feminina . . . . .	23

## Classificação :

Secção masculina	{ 2.º anno . . . . .	3
	{ 1.º » . . . . .	28
Secção feminina	{ 2.º anno . . . . .	2
	{ 1.º » . . . . .	21

Visitei esta escola pela manhã e encontrei funcionando a secção masculina.

A mobilia consta de dez bancos carteiras de tres assentos, arithmometro, meza e cadeira para a professora.

A casa escolar é bôa, a escripta está bem feita, porém notei que não o é pela actual substituta, cujas habilitações me pareceram mediocres.

Notará v. ex<sup>a</sup>, em contradicção com o que acima eu disse, a elevada matricula da secção masculina d'esta escola.

A explicação vol'a dou, tal qual obtive de diversas pessoas: como o esposo da actual substituta dispõe—e eu veri-

fiquei ser verdade—de habilitações, elle toma a seu cargo as aulas da secção masculina.

Não notei adiantamento nos alumnos d'esta secção, o que não póde ser atiribuido, nem á professora, nem á actual substituta, pois elles vieram todos de uma escola do sexo masculino, ha poucos mezes extincta.

TENTUGAL.—*A escola mista d'esta povoação é regida pela professora interino D. Joaquina de Albuquerque Almeida.*

Matricula geral.....	27
Secção masculina.....	19
» feminina .....	8
Classificação :	
Secção masculina { 3.º anno....	3
{ 2.º » ....	4
{ 1.º » ....	37

As alumnas pertencem todas ao primeiro anno do curso.

Dos livros de expediente só ha o de ponto diario, sendo a matricula feita em cadernos. Toda a mobilia existente é propriedade da professora.

Ainda n'esta escola dá se identico facto ao da escola de Ourém em que os alumnos são leccionados pelo esposo da professora.

Devo dizer-vos que a senhora que rege a escola de Tentugal é bastante competente, pois mostra mesmo possuir habilitações além das exigidas para os deveres de seu cargo e parece dedicada.

A casa em que funciona é boa.

### Município de Bragança

A povoação de Tentugal fica já á margem do Caeté, rio que tambem banha a bella cidade de Bragança.

De Tentugal, a quasi quatro leguas de viagem por terra, acha-se o antigo nucleo colonial e hoje povoação de

ALMOÇO—Não podia ser mais desfavoravel a impressão que recebi ao iniciar as minhas inspecções no município de Bragança por esta localidade.

Ahi existem duas escolas elementares, uma para cada sexo.

A do masculino é regida pelo professor intenino João Rodrigues Pereira Lima.

Apresentava :

Matricula.....	34
Excluidos.....	7
Existem.....	27

Ao chegar á esta escola, quasi ás 9 1/2 horas da manhã, encontrei presentes oito alumnos, numero este que, d'ahi a uma hora mais ou menos, augmentou para dezoito.

Funciona em compartimento pequeno, acanhado mesmo e cujo estado de falta de asseio é contristador!

Os alumnos que examinei estavam atrazadissimos, sendo que, do livro de matricula, completamente coberto de poeira, colhi a seguinte

Classificação	{	2.º anno.....	5
		1.º » .....	22

O professor achava-se na aula, sem paletot, calçando chinellas e as suas habilitações muito deixam a desejar.

A escola do sexo feminino, que soube ser regida pela substituta dona Maria Ferreira da Purificação, não funcionou n'esse dia, (19 de Setembro) achando-se a respectiva casa fechada.

Soube, no entanto, que esta escola é frequentada apenas por tres meninas!

Felizmente para mim, do que vi e observei em Almoço tenho testemunho condigno.

GRUPO ESCOLAR «CORRÊA DE FREITAS».—Tendo chegado a Bragança no dia 20 do setembro e sendo o dia 21 domingo, só na manhã de 22 me foi possível iniciar as minhas visitas ao grupo escolar da cidade.

Funciona em um predio que só possui a condição pedagogica de estar edificado no centro da cidade. Tem elle duas salas ladrilhadas de cimento, regularmente espaçosas, sala de recepção, alcova, onde está installado o gabinete do director, varanda, onde funciona a escola complementar, corredor e compartimento contiguo, todos estes ultimos assoalhados e um pequeno quintal para recreio.

Como v. ex.<sup>a</sup> vê, seria um predio soffrivel para um grupo escolar, se outras circumstancias o não viessem tornar quasi improprio.

Além de que as salas cimentadas estão com os ladrilhos bastante estragados e não deixam de ser prejudiciaes á saúde, a casa é edificada em posição tal que o calor é quasi asphyxiante pela tarde.

A sentina foi feita junto á varanda onde, como já disse, funciona a eschola complementar e, não obedecendo ás regras hygienicas necessarias, sendo mesmo uma só para todos os alumnos, é claro que com isso soffre a saude d'aquelles que têm obrigação de estar diariamente no estabelecimento.

Tanto isto é verdade que o ex-inspector de ensino, na informação que deu para o arrendamento d'este predio, exigiu modificações que, ao que me parece, não foram feitas.

Ao profissional, a quem couber a tarefa de examinar a casa do grupo escolar de Bragança, competirá dizer melhor sobre os seus inconvenientes.

Está o grupo confiado á direcção do professor normalista Joaquim Moysés de Andrade Pinheiro, que, aposentado ha muitos annos, exerce actualmente em commissão esse cargo.

São conhecidos os bons serviços que o professor Moysés prestou ao ensino publico nas localidades em que exerceu o magisterio. A mim, professor de pouco mais de uma dezena de annos, seja dado encarecer aqui as suas habilitações e competencia de todos reconhecida.

E, sómente no desempenho do dever que tem como consequencia a lealdade, sou obrigado a dizer a V. Exc. que o acho um pouco fraco, timorato mesmo, na direcção que lhe está confiada.

Elle comparece diaria e pontualmente ao grupo, passa ahi as horas regularmentares, mantém a ordem; porém não tem mais aquella força de vontade e energia que obrigam collegas, alumnos e empregados ao trabalho. A causa é facil de conhecer: não tem mais aspirações; porém ficou-lhe o entranhado amor que o bom professor sempre terá pela sua profissão.

A mobilia do grupo está estragadissima e precisa ser substituida. Os materiaes de ensino que existem, como mappaes geographicos, instrumentos para desenho, etc., são insufficientes.

O porteiro e o servente cumprem soffrivelmente os seus deveres.

Não tem o grupo uma campã para marcar o inicio, recreio e fim das aulas, falta esta que se torna bem sensivel.

Existem simplesmente, como em quasi todos os grupos escholares do interior, livros de matriculas parciaes, não havendo o de matricula geral.

Esta ascende actualmemente a 253 alumnos, afóra os excluidos, e assim discriminados:

Eschola complementar.....	45
Escolas elementares.....	208
	253
Secção feminina:	
Eschola complementar.....	12
Escolas elementares.....	84
	96
Secção masculina:	
Eschola complementar.....	33
Escolas elementares.....	124
	157
Matricula geral.....	253

Passo a dar-vos conta das diversas escholã que inspecionei:

*Eschola complementar mista regida pela professora normalista D. Thomazia de Siqueira Pinto.*

Matricula geral.....	45
Secção feminina:	
Matricula.....	12
Presentes.....	11
Classificação:	
Curso superior	{
2.º anno.....	4
1.º anno.....	1
Curso médio	{
1.º anno.....	7



Agradou-me o adiantamento que notei em duas alumnas do curso superior d'esta escola, cuja inspecção deixou patente as habilitações e trabalho da professora.

A secção masculina foi por mim inspeccionada na tarde de 23.

Apresentava

Matricula .....	33
Presentes .....	16

Classificação :

Curso superior	{ 2.º anno .....	5
	{ 1.º anno .....	21
Curso medio	{ 2.º anno .....	7
	{ 1.º anno .....	21

Pouco inferior foi o resultado que colhi n'esta secção, sobresahindo no exame que fiz, alguns alumnos do curso medio.

A professora da escola complementar do grupo escolar «Corrêa de Freitas», apesar de acarretar, como todas as suas collegas de eguaes cadeiras, com maior trabalho, cumpre com exactidão os seus deveres e é competente.

*1.ª escola elementar do sexo masculino regida pelo professor normalista José Quintino de Castro Leão Junior.*

Matricula .....	49	
Presentes .....	31	
Classificação	{ 2.º anno .....	12
	{ 1.º » .....	37

O primeiro anno está subdividido :

3.ª serie .....	11
2.ª » .....	17
1.ª » .....	9

Não agradou-me o estado de adiantamento dos alumnos do professor Quintino, a quem não fallecem habilitações para o cargo que exerce, mas cujo genio não se coaduna absolutamente com a austeridade e paciencia do professor.

Notei mesmo que em sua escola não reinava ordem e que o professor, pouco obediente aos preceitos disciplinares, fazia timbre dos seus actos de rebeldia.

E' assim que, realisando-se uma distribuição de boletins, acto que, a meu pedido, foi solennemente effectuado, o professor de que trato a elle não compareceu!

Julguei de meu dever determinar ao Director do grupo que mencionasse na folha mensal de pagamento a respectiva falta.

Não quero que o professor obedeça a ordens illegaes; o que é facto porém, é que elle não deve, por simples má vontade, deixar de comparecer a actos que têm inteira relação com os seus deveres.

O professor Quintino Junior procura desprestigiar o grupo em que serve, desobedecer ás ordens que recebe, pelo simples facto de haver sido substituido na direcção pelo professor Moysés.

V. Exc. vê, pois, que ao exemplo da falta de respeito ao superior hirerarchico, tão prejudicial em um estabelecimento de educação, vem juntar-se, como consequencia, o odio, a falta de unidade de vistas, de emulação, mesmo, que devem reinar entre todos aquelles que participam dos mesmos trabalhos.

*1.ª escola elementar do sexo feminino, regida pela professora normalista dona Raymunda Ignez da Costa*

Matricula .....	60
Presentes.....	14

Classificação—	2.º anno.....	6
	1.º » .....	54

As alumnas do primeiro anno estão subdivididas :

5ª série.....	3
4ª » .....	11
3ª » .....	5
2ª » .....	13
1ª » .....	22

Notei lisongniro aproveitamento.

Considero esta a melhor escola do grupo.

A professora, dedicada e extremosa para as suas alumnas, tem excellent methodo de ensino e é pontualissima no cumprimento de seus deveres.

*2ª escola elementar do sexo feminino, regida pela professora normalista dona Adelaide Ignacia de Souza Rodrigues*

A professora effectiva, por occasião da minha inspecção, achava-se licenciada, occupando a cadeira a substituta dona Florencia de Souza Porto.

Matricula .....	24
Presentes .....	12
Classificação—	{
2.º anno.....	1
1.º » .....	23

Como V. Exc. verificara, é esta a escola menos frequentada do grupo.

Não pôde observar a assiduidade da professora effectiva da cadeira, o seu methodo de ensino, o seu proceder, emfim. Sou assim forçado a dar-vos as informações que recebi.

O sr. director assevera —e isso vos communicou— que os paes de familia não querem matricular suas filhas n'esta escola, porque á professora fallecem dedicação e habilitações. Quanto a este ultimo ponto, nos livros a cargo da professora, observei muitos erros de orthographia.

Recebi tambem informações de que o director, por má vontade á professora, não faz matricular alumnas n'esta escola. Pareceu-me, no entanto, sem fundamento tal affirmativa.

A substituta, dona Florencia Porto, dispõe de habilitações e dedicação para o cargo, que, a contento geral, actualmente exerce.

*2ª escola leementar do sexo masculino, regida pela professora normalista dona Cassilda Sampaio de Carvalho Penna*

Matricula .....	75
Presentes.....	42
Classificação—	{
2.º anno.....	14
1.º » .....	61

Os do primeiro anno subdividem-se :

2.ª série.....	32
1.ª » .....	29

A professora é assidua no cumprimento de seus deveres e o aproveitamento de seus alumnos, bastante lisongeiro, comprova a sua dedicação e competencia.

Eis o que vi e observei no grupo escolar «Corrêa de Freitas», um dos primeiros fundados no interior do Estado.

Os meus votos são para que as faltas por mim apontadas tenham, na boa vontade e perseverança de todos os que a elle pertencem, o remedio efficaz para cural-as.

*Cajueiro — Escola elementar do sexo masculino, regida pelo professor Antonio Protestado da Costa Cordeiro*

Matricula .....	54
Presentes.....	26
Classificação— { 2.º anno.....	8
{ 1.º » .....	46

Não tem mobilia alguma. A escripta é soffrivelmente feita e funciona em casa pouco propria e não caiada.

Tem os livros de expediente e o professor pareceu-me dedicado.

No livro de termos de visita encontrei alguns muito honrosos de auctoridades judicarias e municipaes de Bragança.

Esta escola, porém, não se acha installada no centro populoso, razão por que adiante vos pedirei a sua transferencia para outro local.

De regresso de Cajueiro visitei, a convite, a escola particular que funciona no logar «Ferreira» sob a direcção do professor Manoel Henrique Alves.

Matricula .....	24
Presentes.....	18
Classificação— { 2.º anno.....	8
{ 1.º » .....	16

O professor d'esta escola particular a mantém desde 1896 e tem decidida vocação para o ensino.

CARATATEUA.—A escola elementar do sexo masculino d'este lugar é regida pelo professor Marianno Antonio da Luz.

Matricula.....	26
Presentes.....	25

Todos os alumnos pertencem ao primeiro anno do curso. A mobilia consta de 8 carteiras e um quadro negro. Tem os livros de expediente e a escripturação é bem feita.

O actual professor tomou posse da escola no dia 12 de Abril deste anno e, por esta forma, explica o pouco adiantamento dos alumnos, sabendo eu que, antes de sua posse, a escola funcionava no lugar «Jundiahy», muito longe da sua séde.

O professor Marianno pareceu-me cumpridor de seus deveres.

URUMAJÓ—Na florescente villa de Urumajó ha actualmente uma escola elementar mista, confiada á regencia da professora interina D. Maria Patrocínio Ribeiro.

Matricula geral.....	39
Secção feminina {	
Matricula.....	34
Presentes.....	15
Classificação {	
2.º anno.....	3
1.º » .....	31
Secção masculina {	
Matricula.....	5
Presentes.....	3

Os alumnos pertencem todos ao primeiro anno do curso.

Esta escola mista funciona em uma só secção diaria.

A mobilia consta de 2 carteiras compridas, 2 bancos carteiras de 2 assentos, quadro negro, esphera e arithmometro.

Possue os livros de expediente, excepto o de ponto diario e a professora pareceu-me cumprir bem os seus deveres.

CURRAL VELHO—*Escola mista regida pela professora interina D. Sarah de Castro Pinheiro.*

Matricula .....	21
Secção masculina.....	6
» feminina.....	15

Ceguei á esta escola fóra das horas de aula. Verifiquei que n'esse dia estiveram presentes ás aulas 3 meninos e 9 meninas.

Esta escola funciona tambem em uma só secção diaria, em casa impropria, achando-se mesmo mal localisada.

A professora pareceu-me competente. Não tem mobilia alguma.

**BENJAMIN CONSTANT**—Não funcionaram as escolas da colonia emancipada Benjamin Constant, ao tempo em que estive em Bragança. Soube que os respectivos professores abandonaram-n'as.

Sou de parecer porém, que uma localidade importante, uma colonia emancipada, de que o Estado muito tem a esperar, não póde continuar privada de uma escola.

Impossivel me foi, por falta de transporte apropriado, chegar á villa Quatipurú, onde existe uma escola mista de que recebi informações bastante desfavoraveis.

A maioria das escolas mistas por mim visitadas, conforme verificareis, confirmam o pensamento já expendido danegação que existe em os paes confiarem seus filhos aos cuidados de uma professora. Sómente as de Ourém, em que os meninos não são realmente ensinados pelas professoras, fazem excepção.

Apesar d'isto, attendendo á importancia dos logares que visitei e á certeza que tenho de que a regencia das escolas serão confiadas a pessoas competentes, peço permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para indicar para o municipio de Bragança as seguintes transformações:

- a) Supressão das escolas de Almoço e creação n'essa localidade de uma escola mista;
- b) supressão das escolas da colonia Benjamin Constant e creação de uma escola mista na mesma colonia;
- c) restabelecimento das escolas do sexo masculino das importantes villas de Urumajó e Quatipurú;
- d) transferencia da escola de «Cajueiro» para o logar «Massarico», centro melhor povoado;
- e) transferencia da escola de «Curral Velho» para o logar «Bebedor», por identico motivo;
- f) creação do logar de adjunta da escola do grupo «Corrêa de Freitas», regida pela professora dona Cassilda Penna.

Deixo de pedir a V. Ex.<sup>a</sup> o restabelecimento das escolas extinctas de «Japerica» e «Sapupema», centros mui populosos, porque a satisfação de meu pedido acarretaria augmento de despeza.

Entre as escolas a que se extendia a minha commissão, deixei de visitar, por absoluta impossibilidade, as de: «Bujarú», no municipio de São Domingos da Bôa-Vista; «Mururé», no de São Miguel de Guamá; «Igarapé Mãe do Rio», no de Irituia; «Igarapé-assú», «Poço» e «Pacuhy-miry», no de Ourém e «Quatipurú» no de Bragança.

Devia ter seguido até o municipio de Vizeu, cuja viagem não julguei prudente emprender; porque, só para visitar as escolas d'esse municipio, servindo-me da linha de navegação a vapor, teria de gastar um mez e entraria, portanto, no periodo das férias.

#### CONCLUSÃO

Relatei-vos o que vi no desempenho da minha terceira commissão. Como de outras vezes o fiz com a maior independencia e lealdade.

A todos os que me auxiliaram no cumprimento de meus deveres e em cujo numero, mui especialmente, incluo os srs. Intendentes Municipaes dos logares que percorri e o illustre sr. dr. Paulo Brandão, deixo aqui os meus agradecimentos.

Os poucos dias que na cidade de Bragança estive sem inspecionar escolas, occupei-os todos em continuar a fiscalisar o grupo escolar.

Julgo que ao inspector do ensino cabe não só a tarefa de informar sobre o que vê, como tambem a de ministrar instrucções á fiel execução dos programmas e regulamentos, sobretudo a de incitar ao cumprimento do dever e incentivar a infancia o estudo.

E' assim que n'estas commissões tenho procurado satisfazer á confiança de V. Ex.<sup>a</sup> Si em tudo V. Ex.<sup>a</sup> julgar que não tenho correspondido a ella, se faltas tenho commettido que vão de encontro aos vossos intuitos e aos do benemerito patriota que preside este Estado, e de quem sois representante directo, que as minhas faltas encontrem desculpas na minha incompetencia.

Ainda uma vez, sr. dr. secretario, eu vos trago as de monstrações de meu sincero respeito e estima.

Saúde e Fraternidade.

HILARIO MAXIMO DE SANT'ANNA

Professor commissionado em inspecção escolar

## Legislação

### LEI N. 843—de 31 de Outubro de 1902

*Auctorisa o governador do Estado a conceder ao professor João de Deus da Silva Junior um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado:*

O Congresso Legislativo do Estado de Pará decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o governador do Estado auctorisado a conceder um anno de licença ao professor João de Deus da Silva Junior, sendo seis mezes com ordenado, para tratar de sua saúde oude lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado do Pará, 31 de Outubro de 1902.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*Genuino Amazonas de Figueiredo.*

### LEI N. 853—de 6 de Novembro de 1902

*Auctorisa o governador a conceder quatro mezes de licença com ordenado, em prorrogação, a d. Senhorinha Pinto da Silva, professora do grupo escolar de Obidos.*

O Congresso Legislativo do Estado do Pará decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o governador do Estado auctorisado a conceder quatro mezes de licença, sómente com ordenado, a d. Senhorinha Pinto da Silva, professora effectiva da escola complementar mista do grupo escolar da cidade de Obidos, em prorrogação da que já lhe fôra concedida.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1902, 14.º da republica.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*Genuino Amazonas de Figueiredo.*



## LEI N. 854—de 6 de Novembro de 1902

*Auctorisa o governador a conceder quatro mezes de licença, com ordenado, ao dr. Paulino de Almeida Britto, lente cathedratico da Escola Normal e gymnasio Paes de Carvalho e professor no instituto Carlos Gomes.*

O Congresso Legislativo do Estado do Pará decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o governador do Estado auctorisado a conceder quatro mezes de licença, com ordenado, ao dr. Paulino de Almeida Britto, lente cathedratico de portuguez e litteratura da Escola Normal e gymnasio Paes de Carvalho e professor de historia e esthetica musical no instituto Carlos Gomes, para tratar de sua familia onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1902.

AUGUSTO MONTENEGRO.  
*Geminio Amazonas de Figueiredo.*

## LEI N. 855—de 6 de Novembro de 1902

*Auctorisa o governador a prorogar por mais um anno, sendo seis mezes com ordenado, a licença concedida á professora Maria Pacheco de Carvalho Guimarães.*

O Congresso Legislativo do Estado do Pará decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o governador do Estado auctorisado a prorogar por mais um anno, sendo seis mezes com ordenado, a licença em cujo goso se acha a normalista Maria Pacheco de Carvalho Guimarães, professora do curso complementar na

secção feminina no grupo escolar do 2.º districto da capital, para continuar seu tratamonto na Europa.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1902.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*Genuino Amazonas de Figueiredo.*

---

**DECRETO—de 5 de Novembro de 1902**

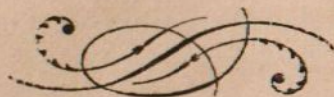
*Considera em disponibilidade, sem direito a ordenado, o professor Eusebio Ornellas Ferreira.*

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor da 1.ª cadeira elementar da secção masculina do grupo escolar D. Romualdo de Seixas na cidade de Cametá, normalista Eusebio Ornellas Ferreira, resolve consideral-o em disponibilidade, sem direito a ordenado.

Palacio do governo do Estado do Pará, 5 de Novembro de 1902.

AUGUSTO MONTENEGRO.

*Genuino Amazonas de Figueiredo.*



## Administração

### Expediente do Exm. Sr. Dr. Secretario de Estado da Justiça Interior e Instrução Publica

**Novembro 1902**

#### ACTOS

DIA 25.—Nomeando delegado do dr. Secretario nos exames de certificados de estudos primarios o dr. Manoel Manços da Silva Villaça, director do grupo escolar do 2º districto, devendo este presidir amanhã em diante a respectiva comissão examinadora.

### Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

**Novembro 1902**

#### ACTOS

DIA 4.—Nomeando o professor effectivo da escola elementar do sexo masculino de Cuxipiary, municipio de Cametá, Raymundo Duarte Cordeiro, para reger em comissão a elementar do mesmo sexo na villa de S. Sebastião da Boa-Vista, e Samuel de Menezes Marques, para reger interinamente a referida escola de Cuxipiary.

DIA 10.—Concedendo á professora da cadeira complementar da secção feminina no grupo escolar do 2º districto da capital, normalista Maria Pacheco de Carvalho Guimarães, um anno de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde fóra do Estado, na fórmula da lei n. 855 de 6 do corrente mez.

—Exonerando o professor de musica do instituto Lauro Sodré, Patricio Jeronymo da Silva.

—Dispensando a seu pedido o delegado do sr. dr Governador do Estado perante o conselho escolar de Maracanã, tenente-coronel Francisco de Salles, e nomeou se para substituí-lo o bacharel João Luiz de Barros Guimarães.

—Concedendo a professora da 1ª cadeira elementar da secção masculina no grupo escolar José Verissimo, normalista Georgina Martins, um mez de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses.

DIA 13.—Concedendo ao director do gymnasio Paes de Carvalho, dr. Heitor Gil Castello Branco, quatro mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, na fórmula da lei.

DIA 17.—Dispensando o professor em disponibilidade, Francisco de Assis Ornellas Ferreira da regencia em comissão, do curso superior do sexo masculino da escola modelo, annexa á Escola Normal.

DIA 20.—Nomeando o desembargador Augusto de Borborema e dr. Justiano de Serpa, director e vice-director da Faculdade Livre de Direito do Pará, respectivamente, e membros do conselho administrativo da mesma faculdade os drs. José Paes de Carvalho, Geminiano de Lyra Castro e senador Antonio José de Lemos, dr. Antonio Acatauassé Nunes e José Casemiro Brazil Montenegro.

—Nomeando o dr. Vital Cardoso do Rego para, durante o impedimento do

dr. Americo Vitruvio Gonçalves Campos, exercer o cargo de inspector sanitario, cumulativamente com o de lente de physica, chimica e historia natural da Escola Normal, que actualmente exerce, percebendo a gratificação d'este e os vencimentos integraes d'aquelle.

DIA 25.—Exonerando, a seu pedido, o director do grupo escolar José Verissimo, normalista Cezar Augusto de Andrade Pinheiro.

—Aposentando o inspector de alumnos do gymnasio Paes de Carvalho, Francisco Manoel Gomes, com todos os vencimentos que ora percebe e mais a quarta parte d'estes, isto é, 1:250\$000, ouro, annuaes, visto contar mais 35 annos de serviço publico, e hayer gosado durante este periodo, apenas 3 mezes de licença para tratamento de sua saúde.

DIA 26.—Concedendo ao official do instituto Lauro Sodré José Rufino de Souza Ramos, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, na forma da lei.

DIA 27.—Nomeando o bacharel Domingos da Silva Guimarães para exercer effectivamente o cargo de director do grupo escolar José Verissimo.

—Nomeando Hildebrando Corrêa de Miranda delegado do sr. dr. Governador perante o conselho escolar de Oeiras.

### OFFICIOS REMETTIDOS

#### ADDITAMENTO AO MEZ DE OUTUBRO

DIA 31.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo para os devidos fins, a folha de pagamento dos empregados d'«A Escola», revista official de ensino, relativa ao mez de outubro que hoje finda.

—A' PROFESSORA D. EMILIA SILVA.—Chamando a attenção para o edital sobre exames elementares e complementares publicado no «Diario Official»; por esse edital verá a quem deverá solicitar a inscripção de varias alumnas para os exames de certificados de estudos elementares.

—A' PROFESSORA D. LAURENTINA DE ANDRADE RAMOS.—Chamando a attenção para o mesmo edital sobre os exames elementares e complementares; á vista desse edital deverá dirigir a sua solicitação, sobre exames elementares, a um dos directores de grupos escolares da capital.

AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE BAIÃO.—Recommendo que faça effectiva a entrega dos livros e utensilios pertencentes a escola de Matorá, d'esse municipio, ao actual professor, visto ter o ex-professor Gratuliano Soares da Rocha, se recusado fazel-o.

### Novembro de 1902

DIA 4.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar de Obidos, relativa ao mez de Setembro ultimo.

\*

—AO DIRECTOR DO COLLEGIO «SANTOS INNOCENTES».—Accusando o recebimento dos mappas nominaes dos alumnos do seu collegio, relativos aos annos de 1901 a 1902, convindo que envie com urgencia o mappa de frequencia dos dois ultimos semestres.

DIA 5.—A' PROFESSORA D. FRANCISCA CYRIACA PERET DOS SANTOS.—Devolvendo a copia do termo de exame das alumnas da escola que rege, declarando-lhe que a dita copia deve ser enviada á mesma auctoridade de ensino, devidamente capeada por um officio.

DIA 7.—AOS PROFESSORES HILARIO M. DE SANT'ANNA E ANTONIO F. DE

JESUS E SOUZA.—Communicando-lhe que foram elles nomeados para fazer parte da mesa examinadora que tem de julgar das habilitações de José de Carvalho, em portuguez e arithmetica, devendo realisar-se o exame no dia 10 do corrente, n'esta secretaria, á una hora da tarde.

DIA 7.—AO SECRETARIO DO ESTADO DA FAZENDA.—Communicando, para os devidos fins, que em data de hontem, o sr. secretario concedeu licença ao professor cathedratico do gymnasio Paes de Carvalho, em commissão no instituto Carlos Gomes, maestro José Candido da Gama Malcher, para gozar as férias fóra do Estado.

DIA 8.—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE BRAGANÇA.—Remettendo 40 diplomas de estudos elementares conforme o pedido verbal que fez ao sr. visittador escolar.

\*

—AOS DRS. FELINTO DE GÓVEA CUNHA BARRETO E LANDELINO BAPTISTA Communicando que nesta data foram elles nomeados para fazer parte da mesa examinadora que tem de julgar das habilitações de João José da Silva Maroja, em portuguez e arithmetica, devendo realisar-se o exame no dia 10 do corrente, nesta secretaria, ás 2 horas da tarde.

DIA 10.—AO SR. SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, as folhas de pagamento dos professores das escolas isoladas e dos grupos escolares José Verissimo, 1.º, 2.º e 4.º districtos da capital, d'Avenida Nazareth e de Santarem, relativa ao mez de Outubro findo.

\*

—AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE MARACANÁ.—Communicando, para os devidos fins, que nesta data foi dispensado, a seu pedido, do cargo de delegado do governo do Estado junto d'aquelle conselho, o tenente coronel Francisco de Salles, e nomeado para substituil-o o bacharel João Luiz de Barros Guimarães.

DIA 10.—AO DR. JOÃO LUIZ DE BARROS GUIMARÃES.—Communicando, para os devidos fins, que nesta data foi elle nomeado delegado do sr. dr. Governador do Estado, perante o conselho escolar de Maracaná.

DIA 11.—AO SECRETARIO DO ESTADO DA FAZENDA.—Communicando, para os devidos fins, que o dr. Victal Cardoso de Rego, lente de physica e chimica da Escola Normal, foi dispensado do cargo de inspector sanitario, que exercia accumulativamente, desde o dia 7 do corrente, pelo que, d'aquella data, deve perceber somente os vencimentos integraes d'aquelle cargo.

\*

—AO INTENDENTE MUNICIPAL DE MOCAJUBA.—Accusando o recebimento do seu officio de 2 de Outubro findo, ficando sciente de que a importancia de 1:000\$000, votada pela intendencia municipal d'aquella localidade como auxilio á academia livre de direito, foi pago ao desembargador Napoleão Simões de Oliveira, por intermedio do sr. commandador Pinho, conforme declarou o mesmo intendente no referido officio.

DIA 12.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Communicando para os devidos fins, que nesta data o sr. secretario concedeu licença ao professor de inglez do gymnasio Paes de Carvalho, dr. Hildebrando Barjona de Miranda, para gozar as férias no interior do Estado.

DIA 13.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Communicando para os devidos fins, que nesta data o sr. secretario concedeu licença á professora da 3.ª cadeira elementar da secção masculina do grupo escolar no 4.º districto á praça Santa Luzia, normalista Dominges Augusta Soares, para gozar as férias geraes fóra do Estado.

—AO MESMO.—Pedindo que se ligue mandar entregar ao porteiro d'esta secretaria, João Nepomuceno Braga pela verba do titulo I cap. XVII § 7.º do orça-

mento em vigor, a importancia de 330\$000, para occorrer ao pagamento de livros em branco para ponto diario das escolas publicas e diplomas de estudos elementares.

—AOS PROFESSORES HILARIO MAXIMO DE SANT'ANNA E RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS.—Communicando que fôram elles nomeados para fazer parte da commissão examinadora que tem de julgar das habilitações de Frederico Augusto de Moura Palha, em portuguez e arithmetica, de verdo realisar-se o exame no dia 17 do corrente, n'esta secretaria, á uma hora da tarde.

—AO DIRECTOR DO COLLEGIO «ATHENEU PARAENSE».—Devolvendo a lista unta, para que elle requeira a inscripção dos seus alumnos de conformidade com o artigo 140 do regulamento geral do ensino primario de 2 de janeiro de 1899.

DIA 14.—A DIRECTORA DO EXTERNATO «IMMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA».—Insistindo para que envie a esta secretaria os mappas do seu collegio até o fim do corrente mez, impreterivelmente, visto não terem sido elles até hoje recebidos, cumprindo assim a mesma directora uma obrigação que lhe é imposta pelo regulamento geral de ensino primario.

—Identicos aos directores dos seguintes collegios :

Escola São José, instituto Benjamin Constant, collegio de Nossa Senhora da Piedade e collegio de Nossa Senhora do Rosario.

DIA 17.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, as folhas de pagamento dos grupos escolares da Vigia, Curuzá, Bragança e Soure, relativas ao mez de outubro findo.

DIA 17.—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE BRAGANÇA.—Recomendando que na folha de pagamento do pessoal do mesmo grupo, relativa ao mez corrente, desconte os dias em que não compareceu aos exames effectuados n'aquelle grupo, o professor José Quintino de Castro Leão.

—AO PROFESSOR FRANCISCO FERREIRA DE V. ALVES.—Communicando que deve notar as faltas dos professores nomeados para a commissão examinadora de estudos primarios, a fim de que sejam descontadas as faltas na respectiva folha de pagamento.

DIA 18.—AO PROFESSOR JOSÉ M. DE JESUS BRITTO.—Communicando que nesta data foi elle nomeado para fazer parte da commissão examinadora de estudos primarios, em substituição da professora dona Vitalina de Moraes Novaes que deu parte de doente.

DIA 19.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do grupo escolar D. Romualdo de Seixas, em Cametá, relativa ao mez de setembro ultimo.

—AO MESMO.—Communicando que em observancia ao art. 3.<sup>o</sup> § unico do decreto n. 1173 d'esta data, deve elle escripturar n'essa secretaria, mediante a apresentação dos documentos feita pelo sr. desembargador Augusto de Borborema, presidente do instituto Teixeira de Freitas, o patrimonio do mesmo instituto que, em virtude do citado decreto, passa a pertencer ao Estado.

No respectivo termo deverá constar a obrigação feita pelo instituto Teixeira de Freitas de assignar a respectiva escriptura de transferencia do immovel a ella pertencente e que é séde da Faculdade livre de direito do Pará.

DIA 18.—AO DIRECTOR DA ESCOLA NORMAL.—Communicando para seu conhecimento e devidos fins que, por decreto do governo de 17 do corrente mez, foi dispensado o professor em disponibilidade, Francisco de Assis Ornellas Ferreira, da regencia em commissão do curso superior do sexo masculino da escola modelo annexa á Escola Normal.

DIA 20.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Communicando para os devidos fins, que o sr. dr. Paulino de Almeida Britto, professor de esthetica do instituto Carlos Gomes, teve permissão do governo para gosar as férias fóra do Estado, pelo que deve perceber os vencimentos integraes d'aquelle cargo durante o alludido periodo de férias.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos fins, que o professor da es

cola elementar em Outeiro, município da Vigia, Romualdo de Souza Athayde, funcionou n'esta escola desde 19 de maio do corrente anno, como consta dos attestados passados pelo conselho escolar da referida cidade, tendo sido transferida de Penhalonga para aquella localidade em julho ultimo.

DIA 24.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do grupo escolar de Alemquer e a dos professores elementares do interior do município da capital, relativas ao mez de outubro findo.

DIA 25.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do grupo escolar de Obidos, relativa ao mez de outubro findo.

DIA 27.—AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE OeIRAS.—Communicando, para os devidos fins, que nesta data foi nomeado Hildebrando Corrêa de Miranda, delegado do sr. dr. Governador do Estado perante aquelle conselho.

—AO SR. HILDEBRANDO CORREIA DE MIRANDA.—Communicando que n'esta data foi elle nomeado delegado do sr. dr. Governador do Estado perante o conselho escolar de Oeiras.

—AO CONSELHO ESCOLAR DE CAMETÁ.—Remettendo cópia do officio dirigido a esta secretaria pelo professor da escola elementar da villa de N. S. do Tocantins, Fortunato João Baptista Braga, afim de o mesmo conselho informar sobre o assumpto de que trata o referido officio.

DIA 29.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo para os devidos fins, a folha de pagamento dos empregados da revista official de ensino «A Escola», relativa ao mez de novembro do corrente anno.

—Pediú-se ao mesmo secretario.

AO MESMO.—Pedindo mande entregar a Antonio Porto de Oliveira, escripturario da revista official de ensino «A Escola», pelo deposito da mesma revista, a importancia de 60\$000, para o respectivo expediente.

## Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

### Novembro de 1902

DIA 5. —Eusebio Ornellas Ferreira.—Como pede com decreto d'esta data.

—Paulo de Vilhena Brandão.—Attendido com decreto d'esta data.

DIA 10.—Joaquim da Costa Ramos.—Attendido com decreto d'esta data.

—Americo V. Gonçalves Campos, (dr.).—Concedo nos termos da lei.

—Maria Pacheco de Carvalho Guimarães.—Attendida com decreto d'esta data.

DIA 12.—Georgina Martins.—Attendida com decreto d'esta data.

DIA 13.—Heitor Gil Castello Branco, bacharel.—Attendido com decreto d'esta data.

DIA 25.—Cezar Augusto de Andrade Pinheiro.—Attendido, com decreto d'esta data.

DIA 26.—José Rufino de Souza Ramos.—Attendido, com decreto d'esta data.

## Despacho do Sr. dr. Secretario

Novembro de 1902

DIA 5.—Clementino José Mendes Contente, padre, Marianna C. de Lima Tupiassú, Manoel Polycarpo Lisboa e Cezar Augusto de Andrade Pinheiro.—Inscreva-se.

—Joaquim Antonio da Paixão, Joanna dos Santos Tocantins Maltez e José de Andrade Pinheiro, conego.—Como pedem.

DIA 6.—José Candido da Gama Malcher.—Concedo.

—Emilia Calandrini de Mello, Manoel dos Santos Loureiro, Raymundo Ignacio Gouvêa, Manoel Antonio Ferreira de Moraes, Ursulina Faria da Silva, Guido Warnhagem de Castro Leão e Alzira Sacunda Castro do Carmo.—Inscreva-se.

DIA 7.—José Carvalho.—Como pede; nomeio examinadores os professores Hilario M. de Sant'Anna e Antonio Figueiredo de Jesus e Souza, devendo realizar-se e exame no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde.

—Idalina Thereza Corrêa.—Como pede.

—Demetrio Ferreira Salles, Francisco Tito dos Santos, José Maria Nogueira Travassos, Manoel José de Souza Torres, Herminia de Siqueira Queiroz e Raymundo Joaquim Ramos Espindola.—Inscreva-se.

—Emilia da Conceição e Silva.—Sellado, volte querendo.

DIA 10.—Manoel de Moraes Bittencourt. (dr.), Corina Mendes da Cunha Mello, Maria de Belem Ferreira e Maria Catharina Mattos Guerra.—Inscreva-se.

—Antonio Gonçalves da Rocha (conego)—Selle e volte.

DIA 12.—José Marcellino de Oliveira, Francellina de Oliveira, Francellina da Luz Barros, Marcos Nunes e Raymundo d'Almeida Trindade.—Inscreva-se.

—Hildebrando Barjona de Miranda.—Concedo permissão com officio ao secretario da fazenda.

DIA 13.—Manoel Antonio de Castro, Zacharias Paulino dos Santos Martyres Octavio O. da Rocha Pires.—Inscreva-se.

—Domingas Augusta Soares.—Concedo com officio d'esta data á secretaria da fazenda.

—Carlota Pistachini Martins.—Sellado convenientemente, volte querendo.

—Frederico Augusto de Moura Palha. Como requer. Nomeio examinadores os professores Hilario M. de Sant'Anna e Ricardo José de Oliveira Santos, devendo realizar-se o exame no dia 17 do corrente, á uma hora da tarde.

—Leopoldo Nascimento.—Concedo nos termos da lei.

DIA 14.—Maria Antonia Montello, Bernardo J. Pereira, Maria Stellina Valmont, Gerson Tavares e Sebastião de Assumpção Gomes de Araujo.—Inscreva-se.

DIA 17.—Raymundo Bertoldo Nunes.—Sellado, volte querendo.

DIA 18.—Ernestina Pinheiro Tanellas.—Aguarde oportunidade.

—Carlota Pistachini Martins Costa.—Inscreva-se.

DIA 19.—Frederico Augusto de Moura Palha.—Certifique-se.

DIA 21.—Meneleu Campos, director do instituto Carlos Gomes.—Não tem lugar o que requer.



## Jornaes recebidos

Novembro de 1902

*Jornal do Commercio*—Porto Alegre—Rio Grande do Sul—ns. 226-249.

*O Federalista*—S. Luiz—Maranhão—ns. 236-40 e de 244-48.

*Gazeta de Uberaba*—Uberaba—Minas Geraes—ns. 1562-69.

*A Tribuna*—Areia—Bahia—ns. 46-49.

*O Estado de Sergipe*—Aracajú—Sergipe—ns. 1203-8.

*A Pacotilha*—S. Luiz—Maranhão—ns. 352-8.

*Gazeta de Petropolis*—Petropolis—Rio de Janeiro—ns. 109-11.

*A Comarca*—S. Fidelis—E. do Rio de Janeiro—n. 19.

*Correio de Itabira*—Itabira—Minas Geraes—ns. 303-6.

*Municipio de Abaeté*—Abaeté—Pará—ns. 62-5.

*A Fé Christã*—Penedo—Alagôas—ns. 36, 42 e 3.

*Gazeta de Minas*—Oliveira—Minas—ns. 779 e 782.

*O Seculo*—Bom-Successo—Minas—n. 165.

*O Tocantino*—Mocajuba—Pará—n. 84.

*A Ordem*—Sobral—Ceará—n. 1.

*Boletim da Agricultura*—S. Paulo—ns. 5 a 8—3.<sup>a</sup> serie.

*Revista de Ensino da Associação Beneficente do Professorado Publico de S. Paulo.*



## SUMMARIO

	PAGS.
Instrucção Publica nos municipios, (Hilario Sant'- Anua).....	121
Legislação.....	142
Administração .....	145
Jornaes Recebido .....	158

Impr  
o

Os sei  
Al  
da  
de  
de  
de

Toda a  
reda  
Just

Para o P  
(por  
Para outra  
fôra

# A Escola

Revista official de ensino

Publicada desde 30 de \_\_\_\_\_ de 1900

Impressa gratuitamente nas officinas da Imprensa Official por ordem do Governador do Estado.

Os seis fasciculos d'A ESCOLA correspondentes aos mezes de Abril a Setembro de 1900 formam o primeiro volume da REVISTA; os outros referentes aos mezes de Outubro de 1900 a Março de 1901 constituem o segundo volume; de Abril a Setembro de 1901, o terceiro; e de Outubro de 1901 a Março de 1902, o quarto.

PAGS.

121

142

145

158

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a sede da redacção, Palacio do Governo, Secretaria de Estado da Justica, Interior e Instrucção Publica.

## Preço da assignatura

Para o professorado primario do Estado,  
(por mez)..... 500 rs. (ouro)  
Para outra qualquer assignatura, dentro ou  
fora do Estado (por semestre). ..... 1200

